



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Edifício "Presidente Getulio Vargas"

Santana do Livramento, 12 de setembro de 2019.

Ilmo. Senhor

Vereador Maurício Bofill Del Fabro

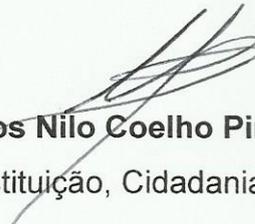
Md. Presidente da Câmara de Vereadores.

Venho, pelo presente, requisitar um parecer jurídico da procuradoria da Câmara de Vereadores, sobre o Projeto de Lei nº 102/2019.

A solicitação se justifica ao fato de que, estudando a matéria, surgiram dúvidas acerca da constitucionalidade do projeto na íntegra, tendo em vista que se tratam de recursos financeiros que serão destinados à Santa Casa de Misericórdia pelo Poder Executivo, Administração Direta e Indireta.

Muito embora em parecer anterior este parlamentar já tenha solicitado informações diretamente ao Executivo Municipal, acredita que ainda existam divergências no referido Projeto de Lei, sendo de extrema importância o Parecer Jurídico do Procurador desta Casa Legislativa.

Assim, postula-se o parecer jurídico acerca do projeto, em sua íntegra, a fim de sanar quaisquer controvérsias e desrespeito a Carta Magna.


Carlos Nilo Coelho Pintos (Progressistas)

Comissão de Constituição, Cidadania, Justiça e Assuntos Internacionais